

MA056-13

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012

PROCESSO SEI N.º 6110.2018/0009953-8 ✓
PROCESSO N.º 2011-0.203-414-9
PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SOCIEDADE
BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN. ✓

OBJETO DO

CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência
médica ambulatorial UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL
MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA. ✓

OBJETO DO

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência conforme Portaria nº
822/2023 – SMS.G, para o período de janeiro a dezembro de 2024,
mantendo as mesmas atividades assistenciais e utilizando como
teto máximo de referência os valores de custeio praticados no
mês de dezembro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 6.094.702,00 (seis milhões e noventa e quatro mil e setecentos
e dois reais). ✓

VALOR TOTAL: R\$ 73.136.424,00 (setenta e três milhões, cento e trinta e seis mil,
quatrocentos e vinte e quatro reais). ✓

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

[Handwritten signature]



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, e inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0048-01 Filial UPA Campo Limpo, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº 11.329.977 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 148.047.118-64, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 001/2024 ao Convênio nº 003/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência conforme Portaria nº 822/2023 – SMS.G, para o período de janeiro a dezembro de 2024, mantendo as mesmas atividades

assistenciais e utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **janeiro a dezembro de 2024**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **janeiro a dezembro de 2024**, no valor mensal de **R\$ 6.094.702,00** (seis milhões, noventa e quatro mil, setecentos e dois reais) onerando a dotação orçamentária n.º **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00**
Fonte 00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custo Mensal	Custo Total
Janeiro a Dezembro	R\$ 6.094.702,00	R\$ 73.136.424,00

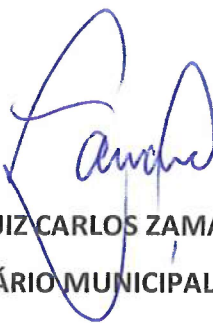
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



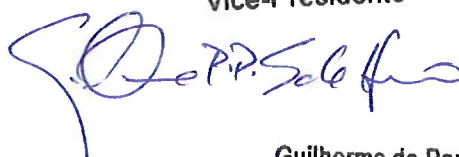
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

VP 
Dr. Victor Nudelman
Vice-Presidente

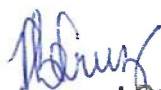
TESTEMUNHAS:


NOME **FABIANA ROLIA**
CPF 

Dra. Fabiana Rolia
Diretora Técnica
SBIBAE – HMVSC
DRT 30 843 - CRM 97233 SP


NOME
CPF

Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Cuidado Público e
Responsabilidade Social


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica